



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº287/2012


A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião conjunta com o COSEMS-ES, realizada dia 09 de novembro de 2012, no auditório da ETSUS da Prefeitura Municipal de Vitória.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n.012/2012 da CIR SUL, que aprova a construção de um Centro de Consultas e Exames Especializados no município de Guaçuí.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de novembro de 2012.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Arquivar
juntas e as
Resoluções

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Governo do Estado do Espírito Santo**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
CIR SUL**

RESOLUÇÃO 012/2012

Considerando a Resolução CIT n.01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Resolução CIB-ES n.219, de 19 de dezembro de 2011, que institui no Território do Espírito Santo 04(quatro) Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando a Resolução nº 015/12 da Micro Cachoeiro e Resolução nº 018/12 da Micro Guaçuí, que aprova por unanimidade a instituição da CIR Sul, com os 26 municípios compondo esta região em reunião realizada no dia 26 de junho de 2012;

Considerando a Política do Governo do Estado do Espírito Santo de Implantação dos Centros de Consultas e Exames Especializados para suprir as deficiências quantitativas e qualitativas relativas à atenção secundária no sistema de saúde do Estado;

Considerando reunião realizada dia 11 de Setembro de 2012.

A Comissão Intergestores Regional Sul, no uso de suas atribuições, resolve,

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Implantação de um Centro de Consultas e Exames Especializados no município de Guaçuí;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na sua data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Setembro de 2012.


Vanderson Roberto Pedruzzi Gaburu
Coordenador CIR SUL